



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 56/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 275 no livro próprio,
sob a folha de nº 11 em 27 de
10 de 2015 às 15:02 hs.
[Assinatura]

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Temporária Especial da Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o parágrafo 2º, do art. 109, da Resolução nº 094/98 de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os vereadores José Eurípedes Fernandes, Jorivê Nery do Bonfim e Adair Rosa de Melo para comporem a Comissão Temporária Especial destinada a emitir pareceres sobre as seguintes Proposições:

- Projeto de Resolução nº 002/2014 - Concede Título de Honra ao Mérito Assistencial à senhora Maria José de Araújo. De autoria da vereadora Gildete Macedo de Brito.
- Projeto de Resolução nº 005/2015 – Concede Título de Honra ao Mérito Empresarial ao senhor Pedro Américo Pires de Araújo. De autoria do vereador Professor Branquinho.
- Projeto de Resolução nº 006/2015 – Concede Título de Grande Benfeitor ao senhor Álvaro Alves Alcântara Júnior. De autoria do vereador Emerson Moreira de Camargos.
- Projeto de Resolução nº 007/2015 – Concede Título de Cidadã Honorária a senhora Maria do Socorro Coelho de Souza. De autoria da vereadora Wânia Araújo de Sousa.
- Projeto de Resolução nº 009/2015 – Concede Título de Cidadão honorário ao senhor Getúlio Jary Taborda. De autoria do vereador Luan Alves Cordeiro.

Art. 2º - A Comissão Temporária Especial, ora instituída por esta Portaria, reunir-se-á no prazo máximo de três dias após a entrada em vigor desta Portaria, para, sob a convocação do mais idoso de seus membros eleger seu presidente e escolher o relator da matéria objeto desta constituição.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Buritis, 27 de outubro de 2015.

[Assinatura]
EMERSON MOREIRA DE CAMARGOS

Presidente da Câmara Municipal

Rua Jardim, 30 - Centro - Buritis-MG - CEP 38.660-000
CNPJ: 20.637.732/0001-02 - Telefone: PABX (38) 3662-1527
Site: www.cmburitis.mg.gov.br - E-mail: camara@cmburitis.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

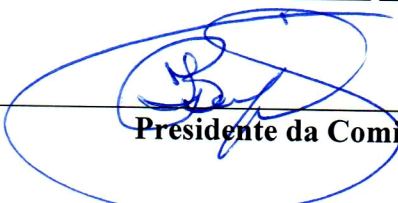
COMISSÃO ESPECIAL



PROPOSIÇÃO: Projeto de Resolução nº 002/2015 – Concede Título de Honra ao Mérito Assistencial a Senhora Maria José de Araújo. De autoria da vereadora Gildete.

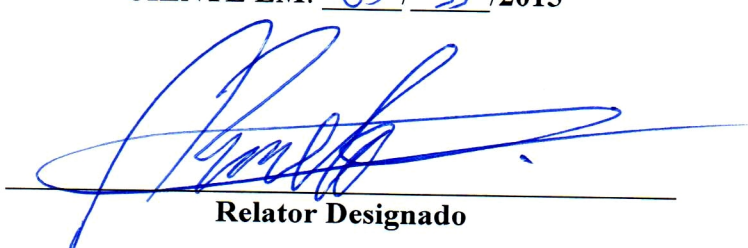
O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor Vereador Roberto Rosa de Melo relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 03 / 11 /2015



Presidente da Comissão

CIENTE EM: 03 / 11 /2015



Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 004 /2015

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº002/2015

COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL

ASSUNTO: CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO ASSISTENCIAL A SENHORA MARIA JOSÉ DE ARAÚJO

AUTORA: GILDETE MACEDO DE BRITO

RELATOR: ADAIR ROSA DE MELO

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Resolução nº002/2015 de autoria da Vereadora Gildete Macedo de Brito, que concede título de Honra ao Mérito Assistencial à Senhora Maria José de Araújo.

Em 03/11/2015 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão Temporária Especial.

A Comissão Especial foi nomeada nos termos da Portaria nº56/2015.

O presente Projeto de Lei consta de 02(dois) artigos.

Acompanharam o relator os demais membros da comissão temporária especial, Vereadores José Eurípedes e Jorivê.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Resolução está amparado, nos artigos 109, 111 e 220 e seguintes, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O autor da matéria acostou no projeto de resolução, toda a documentação exigida no §1º do artigo 220 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável ao Projeto de Resolução nº002/2015, de autoria da Vereadora Gildete Macedo de Brito, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 03 de novembro de 2015.

ADAIR ROSA DE MELO
Vereador/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	279 no livro próprio
sob a folha de nº	11 em 03
11 de 2015	às 10:30 hs.